



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 31/2020**

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: **03/08/2020**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: PETERSON ALMEIDA BARBOSA

(x) TITULAR ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA D'AJUDA

DISTRITO(S): SALGADO

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	01/08/1997
<b>1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça</b>	23/05/2019
<b>1.3 Atribuições</b>	<u>Judiciais</u> : Cível e Penal – 1ª Vara de Itaporanga <u>Extrajudiciais</u> : atribuições para atuar nas áreas relativas ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção dos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial; Resolução 016/2014 do CPJ e Resolução 009/2019 do CPJ.
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( x ) Não ( )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim ( x ) Não ( ) Em que unidade? PORTARIA Nº 94/2020. Designa o Promotor de Justiça PETERSON ALMEIDA BARBOSA para, sem afastamento das suas atribuições originárias, responder, no período de 01 a 17/02/2020, pela Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. PORTARIA Nº 3197/2019. Designa o Promotor de Justiça PETERSON ALMEIDA BARBOSA para, sem afastamento das suas atribuições originárias, responder, no período de 03 a 12/02/2020, pela 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. PORTARIA Nº 299/2020. Designa o Promotor de Justiça PETERSON ALMEIDA BARBOSA para, sem afastamento de suas atribuições originárias, responder, nos dias 27 e 28/02/2020, pela 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju. PORTARIA Nº 452/2020. Designa o Promotor de Justiça PETERSON

	<p>ALMEIDA BARBOSA para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, responder, no período de 27/02 a 11/03/2020, pela 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda.</p> <p>PORTARIA Nº 337/2020. Designa o Promotor de Justiça PETERSON ALMEIDA BARBOSA para, sem afastamento de suas atribuições originárias, realizar no dia 05/03/2020, na sessão de julgamento do tribunal do Júri referente ao processo tombado sob o número: 201890001814, na Comarca da Barra dos Coqueiros</p> <p>PORTARIA Nº 534/2020. Designa o Promotor de Justiça PETERSON ALMEIDA BARBOSA para, sem afastamento das suas atribuições ordinárias, responder, no período de 22 a 31/03/2020, pela 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju.</p> <p>PORTARIA Nº 617/2020. Designa o Promotor de Justiça PETERSON ALMEIDA BARBOSA para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, responder, no período de 23/03 a 21/04/2020, pela 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda</p> <p>PORTARIA Nº 498/2020. Designa o Promotor de Justiça PETERSON ALMEIDA BARBOSA para, sem afastamento das suas atribuições originárias, responder, no período de 16 a 25/04/2020, pela 2ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda.</p> <p>PORTARIA Nº 834/2020. Designa o Promotor de Justiça PETERSON ALMEIDA BARBOSA para responder, no período de 01 a 30/06/2020, pela Promotoria de Justiça de Malhador</p> <p>PORTARIA Nº 922/2020. Designa Promotor de Justiça para, sem prejuízo das suas atribuições originárias, exercer as funções de Diretor da Coordenadoria de Defesa das Prerrogativas dos Membros do MP/SE - CODEP, a partir desta data.</p> <p>PORTARIA Nº 899/2020. Designa o Promotor de Justiça PETERSON ALMEIDA BARBOSA para responder, no período de 01 a 31/07/2020, pela Promotoria de Justiça de Malhador.</p>
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	<p>Sim ( ) Qual? _____</p> <p>Não ( x )</p>
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	<p>Sim ( )</p> <p>Não ( x )</p>
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Aracaju/SE.
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	<p>Sim ( x ) Portaria de Autorização nº: 682/2016</p> <p>Não ( )</p>
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	<p>Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária:</p> <p>Não ( x )</p>
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	<p>Período de férias do último ano: <b>1º Período: 01/08/2019 A 05/08/2019 e 2º Período: 28/11/2019 A 12/12/2019</b></p> <p>Período de outros afastamentos do último ano: _____</p>

### 1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

<b>2.1 Servidores</b>	Évilin Oliveira Santos Menezes <b>Cargo:</b> (Analista) - Efetiva Kenia Lima Feitosa <b>Cargo:</b> (Técnica) – Efetiva Stanley Kleber Nogueira Santos (Técnico) – Efetivo Hélio Santos (Oficial Ministerial)
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( x ) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?</b>	Telefone : (79) 3264-1432 e-mail institucional : 1pjitaporanga@mpse.mp.br
<b>2.4 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas
<b>2.5 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	15
<b>2.6 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( X ) Não ( )
<b>2.7 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( ) Outra forma de controle. Qual? _____ _____
<b>2.8 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	Arquimedes: Sim ( X ) Não ( ) Proej: Sim ( X ) Não ( ) MPJUD: Sim ( ) Não ( X )  SCP (TJSE): Sim ( X ) Não ( ) CITT: Sim ( X ) Não ( ) IDEPOL: Sim ( X ) Não ( ) MP-Mobile: Sim ( ) Não ( X ) Disque-100: Sim ( ) Não ( X )
<b>2.9 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( X ) Sim ( ) Não
<b>2.10 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não

<sup>1</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	( X ) Sim ( ) Não
Existe Defensor Público na Comarca	( ) Sim ( X ) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	( X ) Sim ( ) Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	( X ) Satisfatório ( ) Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	( X ) Sim ( ) Não Observações:

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Relatórios do SCP/TJ – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
1ª Vara da Comarca	07	0	2358

Local	TABELA 02 – processos criminais (Relatórios do SCP/TJ – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
1ª Vara da Comarca	25	23	09

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Relatórios do SCP/TJ – Anexo 02)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
1ª Vara da Comarca	04	0

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
0	0	0

	<b>TABELA 05 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>2253</b>	<b>2238</b>	<b>187</b>

<b>CLASSE</b>	<b>TABELA 06 (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)</b>	
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição
<b>Processo Cível e do Trabalho</b>	<b>1099</b>	<b>1096</b>
<b>Infância e Juventude</b>	<b>57</b>	<b>58</b>
<b>Inquéritos Policiais</b>	<b>313</b>	<b>321</b>
<b>Termos Circunstanciados</b>	<b>154</b>	<b>155</b>
<b>Processo Criminal</b>	<b>287</b>	<b>285</b>
<b>Execução Penal</b>	<b>7</b>	<b>3</b>
<b>Outras Classes</b>	<b>335</b>	<b>320</b>
<b>Total da Promotoria</b>	<b>2252</b>	<b>2238</b>

<b>TABELA 07 - (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	55
1.2 – Petição Inicial	0
1.3 Representação por Ato Infracional	02
2 – Alegações Finais	51
3 – Ciência	994
4 – Manifestação	1723
5 – Recomendação	0
6 – Recurso	
6.1 – Razões	10
6.2 – Contrarrazões	26
6.3 – Interposição de Recursos	0
7 – Audiências Judiciais	161
8 – Sessões do Tribunal do Júri	3
<b>TOTAL</b>	<b>3025</b>

#### **4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais

absolutamente atualizados.

No dia da visita, verificou-se, ainda, que não haviam Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete (DOC 01).

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação cível e criminal da unidade, a saber:

<b>Tipo de peça</b>	<b>Quantidade analisada</b>	<b>Processos</b>	<b>Observações da Corregedoria Geral</b>
<b>Petições</b>	<b>06</b>	<b>202071000684</b>	- Parecer - Ação de Alimentos Avogengos;
		<b>201971001187</b>	- Parecer - Ação de Obrigação de Fazer – Realização de exame médico;
		<b>201971001916</b>	- Alegações finais – crime de roubo majorado;
		<b>202071001185</b>	- Denúncia – crime de homicídio qualificado;
		<b>201671001618</b>	- Apelação – crime de associação criminosa;
		<b>201900839853</b>	- Contrarrazões em Agravo de Instrumento – Ação de Improbidade Administrativa.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor encontram-se no Anexo 05.

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

<b>Zona Eleitoral</b>	31ª
<b>Municípios de abrangência</b>	Itaporanga d' Ajuda/SE
<b>Início da designação</b> <b>Fim da designação</b>	01/11/2018 a 31/12/2020
<b>Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral</b>	Relatório Eleitoral

<b>Local</b>	<b>ESTATÍSTICA ELEITORAL</b> <b>(Certidão cartorária – Anexo 06)</b>			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
<b>Zona Eleitoral</b>	<b>4</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>60</b>

## 5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda encaminha, mensalmente, os relatórios da atividade eleitoral da unidade à Corregedoria Geral do Ministério Público.

## 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

( X ) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Conforme **RESOLUÇÃO Nº 016/2014 – CPJ DE 28 DE AGOSTO DE 2014, art. 5º, I** – A 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga d'Ajuda terá atribuições para atuar nas áreas relativas ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção dos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial;

**Parágrafo único:** A distribuição das atribuições especificadas nos incisos deste artigo aplica-se às respectivas atividades ministeriais desenvolvidas no Município de Salgado

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	26	30	01	00	01
Fora do Prazo	00	00	00	00	00
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2017)	00	00	20.16.01.0019	00	00
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	00	00	00	00	00

### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período 03/08/2019 a 03/08/2020)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
808	00	02	00	00	03	00	01

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período 03/08/2019 a 03/08/2020)						
Quantidade de ações cautelares	Quantidade de ações civis públicas	Quantidade de ações de improbidade	Quantidade de ações criminais	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções	TOTAL

ajuizadas	ajuizadas	ajuizadas	ajuizadas		ajuizadas	
00	02	00	00	00	00	02

**EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período 03/08/2019 a 03/08/2020)**

registro de Notícias de Fato	instauração de Procedimentos Preparatórios	instauração de Inquéritos Cíveis	instauração de PIC's	instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
108	30	02	0	01	50	08	02	05

**6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO**

**Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)**

Número da ACP	Objeto da ACP
202071000572	Medidas Protetivas de Urgência - Violência Doméstica
201971101366	Crimes previstos no Estatuto do Idoso
201971002033	Ação de Improbidade
202071000158	Medidas Protetivas de Urgência – Violência Doméstica

**6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS**

**TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09)**

Número do TAC/Recomendação	Temática
01/2020	Direito Eleitoral
02/2020	Pandemia COVID-19
03/2020	Improbidade Administrativa

**6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

**Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópia – Anexo 09)**

Número do Procedimento /Processo Judicial	Temática
	Devido a pandemia do COVID19 não foram celebrados Acordos de Não Persecução Penal no corrente ano. Entretanto, estão designados para respectivas audiências 15 processos para realização de ANPP assim que forem retomados os trabalhos presenciais dos seguintes processos:
	201971001990, 202071000004, 201971002983, 201871000338, 202071000197, 202071000788, 202071000841, 202071000850, 201971001429, 202071000965, 202071000255, 201971002930, 201971000821, 202071000923



## 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correccionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

## 6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A Corregedoria Geral, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas;

Considerando, também, o Ofício Circular da Corregedoria Geral, de 15/02/2018, que consta orientação para atuação dos membros do MP/SE, na condução de procedimentos extrajudiciais;

E, por fim, considerando o que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a **Corregedoria Geral ORIENTA, consubstanciada em entendimento do CNMP<sup>2</sup>, no tocante ao procedimento instaurado há mais de 03 anos, que se priorize o andamento desse procedimento (PROEJ 20.16.01.0019).**

Cumprе registrar, ainda, que os dados constantes nas Tabelas do item 6.2 foram extraídos do Sistema PROEJ. Dessa forma, **considerando que o sistema PROEJ reflete os dados registrados pela unidade, a Corregedoria Geral orienta que os dados sejam lançados de acordo com os movimentos realizados e anexados ao sistema (Ação Civil Pública, Recomendação e Audiência Pública).**

---

<sup>2</sup>Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	X		
MPJUD			X
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral	X		
DISQUE 100 ( ) Aguardando Análise ( ) Em análise ( ) Finalizadas			X

### 7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema Arquimedes vem sendo devidamente alimentado, inclusive com o registro da participação do Promotor em audiências judiciais.

## 8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

Título de Mestre em Direitos Humanos e Democracia, Título de Especialista em Direito Eleitoral

## 9) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
<b>9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>3</sup></b>	( ) Sim ( X ) Não	
<b>9.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>4</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	Com interessados e órgãos públicos.
<b>9.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>5</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	Através das Ações Cíveis Públicas promovidas
<b>9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>6</sup></b>	( ) Sim ( X ) Não	Não houve oportunidade.
<b>9.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas</b>	( X ) Sim ( ) Não	SIM, e quando são improcedentes ingressamos com inúmeros recursos

<sup>3</sup>Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

<sup>4</sup>Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

<sup>5</sup>Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

<sup>6</sup>Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

em ações promovidas pelo MP		judiciais.
<b>9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	(X) Sim ( ) Não	SIM, nas diversas audiências públicas que realizamos é ordinariamente tentada a conciliação.
<b>9.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( ) Sim (X) Não	

## 10) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	( ) Sim ( X ) Não
10.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
10.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
10.4) Observações gerais/Justificativa	

## 11) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda estava organizada, com os serviços em dia, com todos os procedimentos extrajudiciais dentro do prazo de tramitação e sem que nenhum deles estivesse há mais de 90 (noventa) dias sem movimentação. Também não existiam processos judiciais/inquérito policial há mais de 30 (trinta) dias com carga/vistas ao Ministério Público nem fora do prazo de manifestação.

**Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária Virtual, faz-se necessário que se priorize o procedimento instaurado há mais de 03 anos, de acordo com o entendimento CNMP<sup>7</sup> (PROEJ 20.16.01.0019).**

<sup>7</sup>Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

## **CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 - CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

### **CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, quando, então, será atribuído conceito, nos termos do art. 74 do Regimento Interno da Corregedoria Geral e, após, será encaminhado, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Após 90 dias, verifique-se o cumprimento da medida assinalada e voltem conclusos.

Aracaju, 17 de agosto de 2020

**Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**  
**Procuradora de Justiça**  
**Corregedora Geral do Ministério Público**

**Coordenadora da COAPAZ**